

**PORTARIA Nº 1012/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 0647/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº 562/2021-IPMB que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA ODETE OLIVEIRA ROSA**, cf. Certidão de Óbito nº 0033261 18; aposentada da PMB/IPMB, matrícula nº 0188778-020; em favor de seu esposo **JOÃO TEIXEIRA ROSA**, CPF nº 058.942.392-49; consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal nº 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, no art. 3º, Parágrafo único da EC nº 47/2005 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea "b", item 06, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 27/07/2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de novembro de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB